





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial Autos nº 0009033-65.2016.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao mês de abril de 2023, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-790.1.2 CT | JV / MM | RJ1-LC







Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	6
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Prin Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	-
II.1.1. Evolução do Ativo Total	8
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	8
II.1.3. Patrimônio Líquido	9
II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	9
II.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa	10
II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	11
II.5. Evolução Mensal de Colaboradores	11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	13
Anexo IV - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares	15
Anexo V – Cronograma Processual	17
Anexo VI – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020	18
Glossário	19





Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727



SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido inicial de Recuperação Judicial ocorreu em 08/01/2016. Após novas negociações com os credores, foi homologado novo aditivo em 30/11/2020. Assim, com base nos comprovantes de pagamentos disponibilizados, foram pagos aos credores a importância de R\$ 4,2 milhões.

A Recuperanda, auferiu no mês de abril de 2023, Faturamento Líquido de R\$ 17,6 milhões e Resultado Operacional em lucro de R\$ 372,3 mil, demonstrando a geração de recursos, por meio de suas atividades operacionais, refletido no Patrimônio Líquido negativo de R\$ 32,8 milhões.

Apresentou endividamento de R\$ 76,3 milhões, e desse saldo, R\$ 9,5 milhões, são relativos às dívidas concursais e R\$ 66,8 milhões, às extraconcursais, do montante total, 32,6% são relativos às Obrigações Trabalhistas.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como

72-790.1.2 CT | JV / MM | RJ1-LC





Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727



do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 27 de junho de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP n° 98.628



Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **Indústria e Comércio de Plásticos Majestic Ltda.**, com sede à Rua Majestic, 77 – Cumbica – Guarulhos/SP, inscrita CNPJ sob nº 62.207.998/0001-57, foi fundada em 12/12/1968. Tem como atividade econômica principal a fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso. A composição societária está apresentada a seguir:

Quadro Societário	Par	%	
Claudio Gaspar dos Reis	R\$	1.633.500	99%
Heloisa Pereira de Paula dos Reis	R\$	16.500	1%
Total	R\$	1.650.000	100%

Fonte: JUCESP - junho/2023



Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi realizada de acordo com as informações de abril de 2023, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	mar/23	abr/23
Ativo	43.552.012	43.496.769
Ativo Circulante	18.588.297	18.651.672
Disponível	126.416	136.279
Clientes	10.504.317	11.227.182
Estoques	4.513.893	3.743.908
Tributos a Recuperar	2.573.482	2.417.722
Despesas a Apropriar	440.118	358.935
Outros Créditos	430.071	767.646
Ativo Não Circulante	24.963.715	24.845.097
Realizável a Longo Prazo	1.020.790	1.020.790
Investimentos	87.027	87.027
Eletrobras	17.930	17.930
Outros Créditos	873.880	873.880
Despesas a Apropriar	128.980	128.980
Imobilizado e Intangível	23.855.898	23.737.280
Passivo	43.552.012	43.496.769
Passivo Circulante	57.564.411	57.471.738
Fornecedores a Pagar	1.702.383	1.826.851
Fornecedores RJ	720.063	720.063
Obrigações Tributarias	23.101.022	22.702.193
Obrigações Trabalhistas	24.587.331	24.915.238
Descontos e Empréstimos Bancários	4.438.306	4.296.212
Empréstimos Bancários RJ	420.091	420.091
Financiamentos	2.558.074	2.558.074
Parcelamentos	37.141	33.016
Passivo Não Circulante	18.854.393	18.854.393
Ações Trabalhistas	128.980	128.980
Fornecedores RJ.	4.476.843	4.476.843
Empréstimos Bancários RJ.	3.920.853	3.920.853
Parcelamentos.	28.889	28.889
IRPJ e CSLL Diferido	10.298.828	10.298.828
Patrimônio Liquido	-32.866.792	-32.829.362
Capital Social	1.650.000	1.650.000
Reservas	20.349.559	20.349.559
Resultado Acumulado	-55.201.220	-55.201.220
Resultado no Exercicio	334.869	372.299



CONSULTORES

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** no mês abril de 2023, não apresentaram variações expressivas, totalizando R\$ 43,5 milhões.



O **Imobilizado/Intangível** é a conta mais representativa em 54,6% do <u>total dos ativos</u>, apresentando <u>saldo líquido</u> de R\$ 23,7 milhões, após o reconhecimento das **depreciações** do período.

Os valores a receber de **Clientes**, no mês de abril de 2023, totalizaram R\$ 11,2 milhões. Os principais **Clientes**, referem-se à: <u>Krebsfer Industrial Ltda; Cooperativa Agropecuária UNAI Ltda; Rivabem Construtora Eireli; Concrebase Serviços de Concretagem Ltda; Battre – Bahia Transferência e Tratamento; <u>Mendes e Rodrigues Ltda; Bauer do Brasil Sist. de Irrigação e Tratamento</u>, dentre outros.</u>

Os **Estoques** perfizeram saldo de R\$ 3,7 milhões, com retração de R\$ 723 mil, em razão, da redução da alínea Produtos Acabados.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** em abril de 2023, não apresentou variações expressivas, totalizando obrigações de R\$ 76,3 milhões, desse saldo, R\$ 9,5 milhões, referem-se às <u>dívidas</u> <u>concursais</u> e R\$ 66,8 milhões, <u>às extraconcursais</u>.





A rubrica mais representativa, do <u>total do endividamento</u> em 32,6% (R\$ 24,9 milhões), refere-se às **Obrigações Trabalhistas**, sendo a maior fatia, 84,9% relativos ao <u>INSS à</u> Recolher.

As **Obrigações Tributárias** e os **Parcelamentos Tributários**, somaram R\$ 22,8 milhões, detalhados a seguir:

- **Obrigações Tributárias:** com saldo de R\$ 22,7 milhões, dos quais, 47,7% são relativos ao <u>ICMS a Pagar</u> e 39,0% ao <u>ICMS a Pagar-Substituição Tributária</u>.
- Parcelamentos Tributários: somaram R\$ 62 mil, composto integralmente por Parcelamento ICMS.

O grupo de **Fornecedores à Pagar**, somou no mês de abril de 2023, R\$ 1,8 milhões. Os principais **Fornecedores**, referem-se às empresas: <u>Granbrasil Ind. e Com. de Polímeros Eireli; Complast Comercial Imp. Eireli; Futura Com. de Emb. e Resinas; Infinity Ind. Atacado Eireli; dentre outros.</u>

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou em abril de 2023, Patrimônio Líquido negativo de R\$ 32,8 milhões.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	mar/23	abr/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	7.778.117	6.101.830	24.551.072
(-) Deduções da Receita Operacional	-2.104.217	-1.642.617	-6.952.862
= Receita Líquida	5.673.900	4.459.213	17.598.210
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-4.117.704	-3.409.925	-13.061.412
= Resultado Bruto	1.556.196	1.049.288	4.536.798
= Despesas Operacionais	-1.052.417	-793.733	-3.311.462
(-) Despesas Administrativas	-927.406	-772.906	-3.069.937
(-) Despesas Tributárias	-79.782	-50.848	-180.914
(+/-) Outros Resultados Operacionais	-45.229	30.021	-60.611
= Resultado Operacional Líquido	503.779	255.555	1.225.336
= Resultado Financeiro	-227.815	-218.125	-853.037
(-) Despesas Financeiras	-227.815	-218.125	-853.037
Resultado antes do IRPJ e CSLL	275.964	37.430	372.299
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	275.964	37.430	372.299

A Recuperanda, registrou de janeiro a abril 2023, **Receita Líquida** de R\$ 17,6 milhões. No mês de abril, auferiu **Receita Líquida** de R\$ 4,5 milhões.

Os maiores gastos incorridos, até abril de 2023, foram os **Custos**, que absorveram o acumulado de 74,2% da <u>Receita Líquida</u> auferida, relativos aos <u>Custos de Produtos e</u> <u>Mercadorias Vendidas</u>, <u>Pessoal</u>, <u>Depreciação</u>, <u>Água e Energia Elétrica e Gastos Gerais</u>.

As **Despesas Administrativas**, totalizaram de forma acumulada R\$ 3,1 milhões, até abril de 2023, representadas principalmente por <u>Despesas com Pessoal</u>, <u>Comissões</u>, <u>Serviços Contratados</u>, <u>Fretes</u>, <u>Depreciações</u>, <u>Reparos e Manutenções</u> e <u>Viagens</u>.



N S U L T O R E S

O **Resultado Financeiro**, somou até abril, <u>despesas</u> de R\$ 853 mil, relativo aos <u>Juros</u> Bancários.

Dessa maneira, evidenciou de janeiro a abril de 2023, **Resultado Líquido** positivo de R\$ 372,3 mil. No mês de abril, obteve **Resultado Líquido** em lucro de R\$ 37,4 mil.



II.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	abr/23
Recebimentos de clientes	1.445.591
Descontos de títulos	4.847.794
Pagamentos a fornecedores	-4.564.512
Pagamentos Credores RJ	0
Pagamentos a empregados	-547.162
Caixa gerado pelas operações	1.181.711
Invest Fácil: variação	24
	1.181.735
Juros pagos e Obrigações trabalhistas	-49.635
Obrigações tributárias	-855.601
	-905.236
Resultado financeiro Líquido	-266.636
Bloqueios judiciais	0
	-266.636
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	9.863
Caixa e equivalente e caixa no início do período	126.416
Caixa e equivalente e caixa no final do período	136.279

O demonstrativo dos fluxos de caixa está condizente com as demonstrações contábeis, somando entradas de R\$ 6.293.409 e saídas de R\$ 6.283.546, apontando redução líquida de caixa de R\$ 9.863.



II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,26	0,23	0,21	0,23	0,24	0,26
Liquidez Corrente	0,32	0,30	0,29	0,31	0,32	0,32
Liquidez Geral	0,25	0,24	0,23	0,24	0,26	0,26
Índices de Estrutura de Capitais	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Endividamento	-2,31	-2,27	-2,25	-2,28	-2,33	-2,32
Composição do Endividamento	0,73	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-1,90	-1,69	-1,68	-1,68	-1,71	-1,70
Instrumentos Financeiro	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Capital Circulante Líquido	-38.209.632	-39.589.958	-39.457.087	-39.306.309	-38.976.114	-38.820.066

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses:

	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Saldo Inicial	181	181	181	180	180	180
Admitidos	1	1	0	3	2	1
Demitidos	1	1	1	3	2	1
Saldo Final	181	181	180	180	180	180



Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

<u>Créditos Trabalhistas – Classe I (fls. 4502/4539):</u>

- 9.1. Os titulares de créditos trabalhistas foram totalmente liquidados no primeiro ano de cumprimento do PRJ homologado em 30/11/2017.
- 9.1.1. Ações em Curso: Eventuais Créditos Trabalhistas decorrentes de ações judiciais em curso ao longo do período em que a "MAJESTIC" permanecer sob o regime de recuperação judicial serão pagos, após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória ou homologatória de acordo, sempre no prazo de até o decido segundo mês após o seu efetivo reconhecimento pelo juízo da Recuperação Judicial e o consequente trânsito em julgado da habilitação de crédito, sendo certo que quaisquer débitos trabalhistas, tais como as multas e as penalidades previstas nos artigos 467 e 477 §6º e 8º da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como as multas previstas pelo descumprimento de acordos trabalhistas, que venham eventualmente ser fixadas pela Justiça do Trabalho, em razão do não pagamento da "MAJESTIC", por impedimento legal decorrentes da própria recuperação judicial, serão desconsiderados e integralmente renunciados por tais Credores Trabalhistas.

Créditos Quirografários - Classe III (fls. 5937/5968):

- 9.1. Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente "PRJMC", excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos e descontados eventuais valores por eles retidos após a distribuição do pleito de recuperação conforme as formas de pagamento determinadas a seguir:
- a) Os Credores Quirografários receberão 50% (cinquenta por cento) do valor nominal habilitado da seguinte forma:
- b) Prazo de pagamento: A amortização do principal e encargos se dará em 40 (quarenta) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira no 91º dia, após a publicação da sentença homologatória do plano de recuperação judicial e as demais parcelas, trimestralmente;
- c) Encargos e correção monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de juros de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano), contados a partir da data do primeiro PRJ aprovado e homologado em 30/11/2017.
- d) Pagamento de Encargos e correção: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.

Créditos ME/EPP - Classe IV (fls. 5937/5968):

9.2. Os Credores Quirografários ME e EPP, farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente "PRJA", excluídos quaisquer valores devidos



a título de juros, multas e demais encargos e descontados eventuais valores por eles retidos após a distribuição do pleito de recuperação conforme as formas de pagamento determinadas a seguir:

a) Os Credores de Microempresa e EPP., receberão 50% (cinquenta por cento) do valor nominal habilitado da seguinte forma:

Prazo de pagamento: A amortização do principal e encargos se dar á em 16 (dezesseis) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira no 91ºdia, após a publicação da sentença homologatória do plano de recuperação judicial e as demais parcelas, trimestralmente;

- b) Encargos e correção monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de juros de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano), contados a partir da data do primeiro PRJ aprovado e homologado em 30/11/2017.
- c) Pagamento de Encargos e correção: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Foram disponibilizados comprovantes de pagamentos realizados aos credores até fevereiro de 2023, totalizando R\$ 4.895.838,59 detalhados a seguir:

- Classe I Trabalhistas pagamentos de R\$ 1.358.057,53 aos 258 credores.
- Classe III Quirografários pagamentos de R\$ 2.842.341,61 aos 31 credores.
- Classe IV ME e EPP pagamentos de R\$ 3.667,74 a 1 credor.

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Valor a Pagar	Pagamentos	Valor em Aberto	Valor a Vencer
I	1.844.408	-	1.844.408	1.844.408	1.358.058	486.351	-
III	25.493.772	12.746.886	12.746.886	2.868.049	2.842.342	25.708	9.878.837
IV	652.021	326.011	326.011	183.381	3.668	179.713	142.630
TOTAL	27.990.201	13.072.897	14.917.305	4.895.838	4.204.068	691.772	10.021.467

Observa-se que, 67 credores da Classe III – Quirografários e 34 credores da Classe IV – ME/EPP não receberam nenhum valor, tendo em vista, que não foram fornecidos os dados bancários.



CREDORES CLASSE **CREDORES** CLASSE **CREDORES** CLASSE A&E PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA CLASSE III GALVOSIL GALVANIZADORA TEC BRAS CLASSE III ALM REPRES COM LTDA ME CLASSE IV ADTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLA CLASSE III GAVETEIRO COM. IMP. E EXP. LTDA CLASSE III BENIGNO GONZALEZ RODRIGUEZ - EP CLASSE IV GLOBAL ORGANIZAÇÕES FARMACEITIC CLASSE III AF DO BRASIL CONSULT EMPRES TRIB CLASSE III BIASSI LUBRIFICANTES LTDA - ME CLASSE IV ARTES GRÁFICAS LS LTDA CLASSE III GRAMALUZ IMP. E EXP. LTDA CLASSE III R R COM DE ROLAMENTO E RODIZIO CLASSE IV ASS BRAS FABR MAT PARA SANEAME CLASSE III INGRAM MICRO BRASIL LTDA CLASSE III . R TAVARES E LIMA LTDA - ME CLASSE IV ASSOCIAÇÃO BRAS. DA IND. DO PLÁST CLASSE III INST. BRAS. MEIO AMB. REC. NAT. REN CLASSE III CANDIDO E SILVA LTDA ME CLASSE IV ASSOC. BRAS. TUBOS POLIOLEFINICOS CLASSE III JÁ COM E REPRES DE PROD TERMOPI CLASSE III ARLOS HENRIQUE DE CAMARGO BUE CLASSE IV ASSTERP COM E ASSIST. TÉCN. REL. DCLASSE III MANACIAL COM DE PROD. DE LIMP. E ICLASSE III COMERCIAL LTDA CLASSE IV ASTRIL IND DE EMBALAGENS LTDA CLASSE III MDV DO BRASIL CONSULTORIA LTDA CLASSE III COP LED COM. DE LETRONICOS EIRELI CLASSE IV BORIN E LOPES E REPR. LTDA. CLASSE III MEB COMERCIAL IMP E EXP LTDA CLASSE III DAL BOM REPRESENTAÇÕES LTDA. CLASSE IV BOWTECH IND. E COM. DE BORRACHA CLASSE III MEDSERV SUPRIMENTOS MÉDICOS LTI CLASSE III **EDCARLOS NEGRINI ME** CLASSE IV BRIDA LUBRIFICANTES LTDA CLASSE III MOISES OSÓRIO FRAIZ CLASSE III IRAJÁ CARAVELAS LTDA. - EPP CLASSE IV CASA DE TINTAS ARICANDUVA LTDA CLASSE III MUT FAC FACAS E FERRAMENTAS INDICLASSE III ISMAEL DIAS DE SOUZA - ME CLASSE IV CBA BORRACHAS E PLASTICOS LTDA CLASSE III NEW FACE SANTOS LTDA CLASSE III ISRAEL AGUIAR REPRESENTAC CLASSE IV CENTRAL BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO CLASSE III NOVA SÃO FELIPE FERRAGENS LTDA CLASSE III IVEM COM E REPRES LTDA - ME CLASSE IV CENTRAL DO BRASIL COM MAT GRAF SCLASSE III OXI WELDING COM MAT DE SOLDA LTD CLASSE III KARINE E LIZETE REPRESENT. LTDA CLASSE IV CFW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CLASSE III PACKFAI COM DE MAQUINAS DE BEM. CLASSE III KOLOR FLAKES COMERCIAL LTDA ME CLASSE IV CLARO S.A QUALIENG ENGENHARIA DE MONTAGE CLASSE III LIBERALINO SAMUEL MORA ME CLASSE IV CLASSE III COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA CLASSE III RESITEX IND E COM DE ESTOPAS LTDA CLASSE III LUCAS DE MELLO SILVA GARCIA - ME CLASSE IV VANPLAST POLÍMEROS COM. MAD. MAT. DE CONST. CAMPO VICLASSE III CLASSE III MARIA DAS NEVES GOES MORAES - M CLASSE IV CONEFLAN COM DE FLANGE: REVERSUL COM E REPRESENTAÇÕES CLASSE III MAURICIO DE CARVALHO BRITO EPP CLASSE III CLASSE IV COTIA COML EXPORT E IMPORT S/A ROLFER COM E IMPORT DE ROLAM E FCLASSE III MICHELINO COM DE PEÇAS E ACESS L CLASSE III CLASSE IV MOPIARA REPRESENTAÇÕES LTDA ME CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COM LT CLASSE III SAAE - SANEAMENTO AUT DE AGUA E CLASSE III CLASSE IV OLIMPIO REPRESENTAÇÕES LTDA. - MI DANPLER COMERCIO E MAN DE MAQUICLASSE III SALES EQUIPAMENTOS E PROD. DE HI CLASSE III CLASSE IV DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI SISALSUL IND E COM LTDA OUVRAGE TUBOS E CONEXÕES LTDA ECLASSE IV CLASSE III CLASSE III DECO COMERCIAL DE FERRAMETAS L'ICLASSE III SOMOL IND. E COM. DE MOLAS LTDA. CLASSE III PAULIMAR COMERCIO DE PAES LTDA E CLASSE IV TH MAX COMERCIO E FERRAMENTAS LICLASSE III DELLA VIA PNEUS LTDA CLASSE III QUIMICA FUTURA IND. E COM. LTDA. -CLASSE IV DESIMPER DEDETIZADORA DE DESENTICLASSE III THR EMBALAGENS LTDA CLASSE III REPRESENTAÇÕES OTTE LTDA ME CLASSE IV ROCOR COM, E IMP, DE CORRENTES L DRY COLOR ESPECIALIDADES QUIMICACLASSE III TIM CELULAR S.A CLASSE III CLASSE IV ROIBER COMERCIO E REPRESENTAÇÃ ELETRO FORTE COMERCIAL ELETRICA CLASSE III TRAVI PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA CLASSE III CLASSE IV VANPLAST POLIMEROS EIRELI USIGRAV EQUIP. E GRAVAÇÕES LTDA. ESPACIAL SUPRIMENTOS ESCRIT. INFOCLASSE III CLASSE IV CLASSE III FECVA COM DE MAT ELETRICOS E FERCLASSE III ZARGO TRANSPORTES LTDA CLASSE III VILMA SANTOS DE BRITO - ME CLASSE IV FESTO BRASIL LTDA CLASSE III ZMACK CONSULTORIA E TREINAMENTO CLASSE III Y R DE OLIVEIRA EPP CLASSE IV FMB SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS CLASSE III ZENIPACK EMBALAGENS LTDA. - ME CLASSE IV

Ainda, existem 13 credores da Classe I – Trabalhista, que não receberam valor algum, uma vez, que não apresentaram dados bancários, ou estão com processos ainda não conclusos.

CREDORES	CLASSE
CICERO ELOI DA SILVA	CLASSE I
DEVAIR PIRES LAVRADOR	CLASSE I
FLORISVALDO OLIVEIRA LIMA	CLASSE I
IGOR ALVES BORGES DA SILVA	CLASSE I
JOAO BATISTA DE SOUZA	CLASSE I
JOSE ALDEIR DA SILVA	CLASSE I
JOSE ALECIO MARTINEZ	CLASSE I
JOSE ROBERTO CRAVO	CLASSE I
LUIZ HELIALDO VILAR E SILVA	CLASSE I
MIQUEIAS RIBEIRO PIRES	CLASSE I
NELSON SOARES DOS SANTOS	CLASSE I
ODORICO DIAS DOS SANTOS	CLASSE I
RICARDO LOPES JARDIM	CLASSE I



Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período deste relatório.



Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Para o mês de abril de 2023, não há solicitações de esclarecimentos ou documentos complementares.



Anexo VI - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
01/08/2016	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
28/03/2016	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/04/2016	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
03/05/2016	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/05/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
10/06/2016	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
09/09/2016	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
08/10/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
08/09/2016	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
17/09/2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8°
25/08/2017	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
28/09/2017	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
06/10/2017	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
23/09/2016	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
27/11/2019	Apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
10/02/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação Aditivo ao PRJ)	
18/02/2020	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação Aditivo ao PRJ)	
15/07/2020	02ª Convocação da assembleia geral de credores em continuação (Votação Aditivo ao PRJ)	
15/07/2020	Aprovação Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
03/11/2020	Homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	



Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020.

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO № 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. 	
2. Este relatório é:	RMA 04/2023
2.2. Mensal	KIVIA 04/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7 WIOXO II
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmb	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	Anexo II
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
	A II
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado	Anexo III
2.2.8.1.WA 2.2.8.2. Anexar documentos	, alove III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	



Glossário

A DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de <u>caixa</u>**, **demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- <u>Índice de liquidez Imediata</u>: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- <u>Índice de Liquidez Corrente</u>: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- <u>Índice de Liquidez Seca</u>: segue a mesma premissa do <u>indicador de liquidez</u> corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- <u>Índice de Liquidez Geral</u>: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, <u>não se considera os bens imobilizados para liquidação</u>).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

• <u>Índice de Endividamento</u>: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.



CONSULTORES

- <u>Composição do Endividamento</u>: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- <u>Imobilização de Recursos Não Correntes</u>: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for positivo pode-se identificar se a empresa está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo. Mas, se o resultado for negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

• A <u>margem operacional</u> indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).